

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Ponta Grossa – Rua Silva Jardim, 811 | 84040-020 Ponta Grossa – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

RESOLUÇÃO Nº 803 de 23/10/2020 – Consu e CAS

Aprova o **Plano de Ação da Universidade Positivo (UP)**, em relação ao processo de **Transferência do curso de Medicina**, a ser realizado em 27/11/2020.

O **Conselho Universitário (Consu)** e o **Conselho Acadêmico Superior (CAS)**, órgãos da administração superior da **Universidade Positivo (UP)**, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando:


- I - O momento singular provocado pela pandemia do novo Coronavírus.
- II - As orientações dos órgãos governamentais a respeito das medidas de segurança a serem adotadas.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano de Ação da Universidade Positivo (UP)** em relação ao processo de transferência que será realizado no dia 27/11/2020, para ingresso no curso de Medicina.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário sobre a mesma matéria.

Curitiba (PR), 23 de outubro de 2020.



Prof. José Pio Martins
Reitor e Presidente do Consu e do CAS

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Ponta Grossa – Rua Silva Jardim, 811 | 84040-020 Ponta Grossa – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

UNIVERSIDADE POSITIVO

PLANO DE AÇÃO

TRANSFERÊNCIA MEDICINA - 27/11/2020

Este Plano de Ação detalha todas as medidas de segurança a serem adotadas pela Universidade Positivo, no tocante à realização do processo de transferência de Medicina no dia 27/11/2020, de modo a propiciar ambiente adequado, conforme orientações dos órgãos governamentais, para candidatos e funcionários da instituição que estarão trabalhando no dia.

- 1. Não formação de aglomeração:** de modo a evitar a formação de aglomeração na entrada dos blocos didáticos, a UP adotará as seguintes medidas:
 - a) Cada candidato somente pode estar acompanhando de 1 (uma) pessoa. Os candidatos serão comunicados sobre isso por e-mail e mensagem sms pelo menos 1 semana antes da realização da prova.
 - b) Serão feitas marcações no chão, com fita adesiva, cada uma com distância de 2 metros entre si, para organizar a formação da fila dos candidatos para acesso ao bloco, bem como para evitar a aglomeração de eventuais acompanhantes.
 - c) Fiscais estarão nas escadas localizadas em frente aos blocos, de modo a orientar os candidatos e seus acompanhantes, evitando aglomeração.
- 2. Ocupação do bloco e salas de aula:** de modo a não gerar uma ocupação intensa do bloco didático e das salas de prova, os candidatos serão ensalados considerando a utilização de, no máximo, 30% (trinta por cento) da capacidade de cada espaço, conforme indicado a seguir:
 - a) No bloco didático:

Transferência Medicina – 27/11/2020		
Bloco Didático	Capacidade Total	Capacidade a ser utilizada (número absoluto/%)
Amarelo	1.270	330 (25,9%)

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Ponta Grossa – Rua Silva Jardim, 811 | 84040-020 Ponta Grossa – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

b) Nas salas de aula:

Transferência Medicina – 27/11/2020	
Capacidade Total (alunos)	Capacidade a ser utilizada (número absoluto/%)
50	12 (25%)
70	20 (30%)
90	27 (30%)
100	28 (28%)

- 3. Circulação de ar:** os funcionários da Universidade, que trabalharão como fiscais no processo seletivo, serão orientados a manter as janelas e portas das salas sempre abertas, de modo a permitir a circulação de ar em todos os ambientes. As janelas do saguão do bloco também serão mantidas abertas.
- 4. Álcool em gel 70%:** estará disponível no saguão de entrada e, ao entrar no bloco didático, o candidato deverá fazer a higienização das mãos. Em cada sala de aula haverá, também, pelo menos um dispositivo com álcool em gel 70%. A reposição será feita pela equipe de limpeza, de forma contínua, durante todo o processo seletivo.
- 5. Limpeza dos ambientes de prova:** será feita antes do início da prova, com nebulizador, utilizando o produto Peroxy 4D.
- 6. Aferição de temperatura:** é obrigatória. Ocorrerá na entrada dos blocos didáticos, nos períodos da manhã e da tarde, para todos os candidatos, fiscais e supervisores. Conforme indicado no art. 16 § 1º do Edital nº 1.149/2020:

§ 1º No momento da entrada no local de prova, será aferida a temperatura do candidato e quem apresentar temperatura superior a 37,5 (trinta e sete e meio) graus não poderá realizar a prova, considerando as medidas sanitárias de segurança, não havendo possibilidade de devolução da taxa de inscrição.

Caso o candidato apresente temperatura superior a 37,5 graus, será providenciado outro termômetro, para obter a contraprova da aferição. Se a nova aferição indicar temperatura até 37,5 graus, o candidato poderá realizar a prova.

Ecoville – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5.300 | 81280 330 Curitiba – PR

Praça Osório – Praça General Osório, 125 | 80020-010 Curitiba – PR

Santos Andrade – R. XV de Novembro, 950 | 80060-000 Curitiba – PR

Ponta Grossa – Rua Silva Jardim, 811 | 84040-020 Ponta Grossa – PR

Londrina – R. Prefeito Faria Lima, 400 | 86061-450 Londrina – PR

Caso seja identificado que algum candidato está com qualquer sintoma respiratório (tosse, espirro, falta de ar) ele será submetido a nova aferição de temperatura. Estando acima de 37,5, o candidato não poderá realizar a prova. Caso esteja com temperatura até 37,5 graus, o candidato fará a prova em local separado (banca especial) e os fiscais desta sala utilizarão máscara, luva e *face shield*. Os dois últimos equipamentos serão fornecidos pela UP.

7. Utilização de máscara facial: é obrigatória. Não será permitida a entrada de candidatos e fiscais que não estejam utilizando máscara. Conforme indicado no caput do art. 16 do Edital nº 1.149/2020:

Art. 16. Para ter acesso ao local da prova o candidato deverá, obrigatoriamente, estar usando máscara facial e apresentar a documentação exigida (conforme regras do art. 17 deste Edital), portando apenas o material necessário para sua realização.

É responsabilidade dos candidatos e fiscais trazerem suas próprias máscaras, incluindo máscaras reservas.

A máscara deverá ser trocada periodicamente ou quando identificada a necessidade, não ultrapassando 4 horas de uso.

A UP terá um pequeno estoque de máscara, em cada bloco, para distribuições aos candidatos e/ou fiscais, em situações emergenciais (máscara molhou, arrebentou, foi contaminada, entre outras).

8. Utilização de luva: é obrigatória para todos os fiscais de sala. Esse equipamento de proteção será disponibilizado pela UP.

9. Proibição da utilização de bebedouros: os candidatos serão informados, por e-mail e mensagem sms, pelo menos 1 semana antes da realização da prova, que não poderão utilizar os bebedouros dos blocos didáticos e, portanto, deverão levar suas próprias garrafinhas de água.

Todas as informações contidas neste Plano de Ação serão repassadas aos candidatos, por e-mail e mensagem sms.

No dia do processo seletivo todas essas orientações serão reiteradas aos fiscais, pela comissão organizadora do processo seletivo.